



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7218/2025

ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7213/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7213/2025 que revogou artigo do Decreto nº 6257/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o artigo 1º do Decreto nº 7213/2025;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 7213/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Revoga-se o Inciso VIII do Art. 5º e o Inciso VI do Art. 7º do Decreto nº 6257/2023.”

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7213/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de janeiro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.